



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREÁÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.935.388/0001-15

LEI MUNICIPAL Nº 1.696, de 28 de janeiro de 2025.

***“Dispõe sobre as subvenções
sociais ao Asilo São Vicente de Paulo e dá outras
providências.”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAREÁÇU, faz saber
que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Com base nas consignações orçamentárias
e respectivos créditos adicionais autorizados deste Município, fica o Poder
Executivo autorizado a conceder subvenção, referente ao exercício de 2025, ao
Asilo São Vicente de Paulo, no importe de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta
Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Careáçu-MG, 28 de janeiro de 2025.

Eugênio Ribeiro dos Santo Neto
Prefeito Municipal